

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-06026/2022

Despacho DG nº 3982/2022

Trata-se de análise acerca da Homologação da Dispensa de Licitação para aquisição de material de divulgação institucional ao combate ao trabalho infantil, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. No planejamento da contratação restou evidenciada a possibilidade de compra direta, por dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8666/93, à vista do valor estimado da contratação em R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

Conforme relatório do Apoio de Aquisições Públicas, doc. 24, foram apresentadas três propostas, sendo a de menor preço a da empresa MCS Soluções e Serviços, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer nos docs. 25/26, opina pelo prosseguimento do feito com a sua homologação e adjudicação do objeto à empresa MCS Soluções e Serviços.

Isso posto, com fundamento no Parecer DIVAJ constante nos docs. 25/26, e considerando ainda a existência de previsão de disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa (doc. 4), reconheço a dispensa de licitação identificada no presente protocolo, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa MCS Soluções e Serviços, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ao Apoio Administrativo DG, para a confecção e publicação do extrato de dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa MCS Soluções e Serviços, nos termos da proposta comercial constante no doc. 18, pág. 10).

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/cds/fm